



**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROFESSOR  
FORMADOR I E II – LICENCIATURA INTERCULTURAL  
INDÍGENA – PARFOR UEPA**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Portaria nº 220, de 21 de Dezembro de 2021 e à Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS), na condição de BOLSISTA, para a função de **Professor Formador I e Professor Formador II**, em caráter TEMPORÁRIO, para atender às demandas do **CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/PARFOR-EQUIDADE/UEPA nas aldeias indígenas dos povos Tembé (Terra Indígena Alto Rio Guamá), Surui Aikewara (Terra Indígena Sororó), Território Etnoeducacional Wayamu-Wai Wai (Mapuera/Oriximiná), Povo Sataré Mawé (Terra Indígena Andirá-Marau), e às demandas do CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA/PARFOR/UEPA/Turma Santarém.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de seleção dos professores formadores I ou II é de responsabilidade da UEPA e visa atender aos princípios da publicidade e imparcialidade, estabelecendo critérios claros e objetivos, conforme os requisitos mínimos obrigatórios expressos na Portarias nº 220, de 21 de Dezembro de 2021 e na Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Instrução Normativa nº 03, de 18 de maio de 2021, demais legislações vigentes e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O PSS será regido por este edital, coordenado por uma Comissão Geral composta por representantes da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DPPE), Coordenação Institucional do Parfor/UEPA, pela Coordenação Adjunta Parfor-Equidades/UEPA, e Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR REGULAR E PARFOR EQUIDADE/UEPA, com designação feita pela PROGRAD/UEPA.

1.3. O PSS será executado por uma Comissão de Avaliação presidida pela Coordenação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR REGULAR E PARFOR EQUIDADE/UEPA e 2 (dois) membros docentes efetivos do Curso, vinculados ao Departamento de Educação Escolar Indígena- DEEI/CCSE.

1.4. O PSS destina-se a selecionar professores para formação de **cadastro de reserva** para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador I e Professor Formador II do Parfor-UEPA junto às turmas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR Regular e Equidade, com prazo de validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

1.4.1. Para a inscrição neste PSS, o candidato deverá atender aos requisitos mínimos previstos no item 2 deste Edital.

1.5. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1.6. A aprovação neste Processo Seletivo **não garante** o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à demanda de lotação apresentada pelo curso ao Departamento de Educação Escolar Indígena-DEEI/CCSE/UEPA.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

1.8. A convocação de professores externos para atuação nas atividades docentes ocorrerá, excepcionalmente, nos casos em que não houver professores efetivos e temporários da UEPA, cabendo ao Departamento de Educação Escolar Indígena proceder a lotação, seguindo os requisitos mínimos do docente, exigidos neste Edital.

1.9. As funções disponíveis neste PSS, para o cadastro de reserva, estão listadas no Quadro I.

QUADRO I

FUNÇÃO	COTA POR CURSO	ATIVIDADES
Formador I	1 (uma) cota mensal de R\$1.850,00 por formador a cada 15h do componente curricular ministrado para grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.	I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso; II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado. III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos; IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua. V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade. VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional. VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso. VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos; IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades. X - orientar os estudantes, quando solicitado. XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

		<p>outras atividades que se fizerem necessárias; XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.</p>
Formador II	<p>1 (uma) cota mensal de R\$1.550,00 por formador a cada 15h de componente curricular ministrado para grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 Mensalidades por componente curricular.</p>	<p>I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso; II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado. III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos; IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua. V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade. VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional. VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso. VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos; IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades. X - orientar os estudantes, quando solicitado. XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias; XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.</p>



## 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

### 2.1. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I**:

- I – Ser docente da UEPA e vinculado a curso de licenciatura de oferta regular; ou pertencer ao quadro efetivo da Secretaria de Educação;
- II – Ter disponibilidade para o desempenho da função nos municípios e aldeias indígenas onde o curso estiver ocorrendo, sobretudo nos períodos dos módulos de aula do Programa, conforme o cronograma da coordenação de Curso;
- III – Possuir título de mestre e/ou doutor;
- IV – Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- V – Comprovar tempo de docência, de no mínimo, 3 (três) anos na formação de professores indígenas;
- VI – Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
  - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
  - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
  - d) Coordenação de curso de licenciatura;
  - e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VII – Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

VIII - Possuir currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.

### 2.2. São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador II**:

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - comprovar experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério da Educação Escolar Indígena;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
  - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
  - d) Coordenação de curso de licenciatura;
  - e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VI – Não acumular o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por projetos e/ou programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

específicas e mediante autorização prévia da CAPES;

VII – Possuir currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.

2.3. Além dos requisitos apresentados nos Itens 2.1 e 2.2, os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter formação profissional em uma das áreas descritas no QUADRO II .

#### QUADRO II – OFERTA DE CURSO E FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO

CURSO	FORMAÇÃO
Licenciatura Intercultural Indígena	Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciaturas em Matemática Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais, Sociologia, Pedagogia, Letras, Artes, Educação Física, com Especialização, Mestrado ou Doutorado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1. Para candidatos(as) indígenas (Formador I ou II):

3.1.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período indicado no Cronograma (ANEXO I) deste Edital e serão realizadas, exclusivamente, no endereço: <https://forms.gle/RFN3yNk7f6ciK6Sn8>

3.1.2. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus Anexos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado (PSS).

3.1.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar, em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO EM PDF, com tamanho máximo de 10MB, os seguintes documentos:

##### 3.1.3.1. Arquivo Único I:

- Documentos Pessoais (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência).
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II)
- Diploma de graduação.
- Documento comprobatório de pós-graduação, conforme a opção da candidatura para Formador I ou Formador II.
- Declaração de Pertencimento ao povo indígena (ANEXO IX).

##### 3.1.3.2. Arquivo Único II:

- Documento comprobatório da experiência em docência superior (graduação ou pós-graduação), se for o caso.
- Documento comprobatório da experiência em docência na Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi ou pólos (municípios), junto com declaração de não acumulo no recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES (ANEXO V).
- Curriculum Lattes, com as devidas comprovações correspondentes aos aspectos que serão avaliados pela ficha de avaliação, conforme o Anexo VII.
- Comprovante de currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.

#### 3.2. Para candidatos não indígenas (Formador I ou II):

3.2.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período indicado no Cronograma

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR

Rua do Una nº 156. CEP: 66.050-540. Telégrafo . Belém-PA

Telefone: (91)3284-9532 E-mail: [parfor@uepa.br](mailto:parfor@uepa.br)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(ANEXO I) deste Edital e serão realizadas, exclusivamente, no endereço: <https://forms.gle/7ZZWaZ6Hppxqd7vi8>

3.2.2. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus Anexos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado (PSS).

3.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá enviar, em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO EM PDF, com tamanho máximo de 10MB, os seguintes documentos:

3.2.3.1. Arquivo Único I:

- a) Documentos Pessoais (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência).
- b) Diploma de graduação.
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO III ou ANEXO IV para professores efetivos da UEPA).
- d) Documento comprobatório de pós-graduação, conforme a opção da candidatura para Formador I ou Formador II.

3.2.3.2. Arquivo Único I:

- a) Documento comprobatório da experiência em docência superior na formação de professores indígenas.
- b) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi ou pólos (municípios), junto com a declaração de não acúmulo no recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES. (ANEXO V)
- c) Currículo Lattes, com as devidas comprovações correspondentes aos aspectos que serão avaliados pela ficha de avaliação, conforme o Anexo VII.
- d) Relato de Experiência do trabalho docente com povos indígenas, conforme modelo do Anexo X.
- e) Comprovante de currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.

**3.3. Aos docentes, com atuação no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**, que nos últimos cinco anos tenha sido selecionado em edital do PARFOR/UEPA, caberá confirmar sua inscrição por meio do seguinte link: <https://forms.gle/TvHUyv79TUPngqKy6>, em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF, com os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO IV).
- b) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi ou pólos (municípios), junto como a declaração de não acúmulo no recebimento de bolsas do PARFOR com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES. (ANEXO V).
- c) Documento comprobatório de vínculo efetivo com a UEPA, expedido pelo SIGAA UEPA ou pelo Departamento de Educação Escolar Indígena-DEEI/CCSE/UEPA, que comprove a lotação, de no mínimo 1(ano) ano de atuação, no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.
- d) Cópia da publicação do Resultado Final de aprovação em Edital do PARFOR/UEPA.
- e) Comprovante de currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.4. O preenchimento correto e as informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), cabendo à UEPA o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a atividade de bolsista, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do certame, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar.

3.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por outro meio não previsto neste edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Para os Professores Formadores (I e II), o processo seletivo será constituído da Análise dos Documentos Pessoais e do Currículo Lattes devidamente comprovado.

a) Análise dos documentos comprobatórios, para efeito de homologação, de acordo com o Anexo VI.

b) Análise do Curriculum Lattes comprovado, para efeito de pontuação e classificação com valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo as pontuações discriminadas, respectivamente, no Anexo VII deste Edital.

**Parágrafo Único:** Para Candidatos não indígenas, conforme Item 3.2.3, além das fases de que trata o Item 4.1, também, será avaliado o Relato de Experiência do Trabalho Docente com povos indígenas, de acordo com os critérios do Anexo XI deste Edital.

4.2. Ao candidato efetivo da UEPA, com atuação no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, que nos últimos cinco anos tenha sido selecionado em edital do PARFOR/UEPA, será realizada a análise documental, que para efeito de homologação da inscrição deverá avaliar se os documentos atendem ao Item 3.3.5 deste Edital.

4.3. Os resultados das etapas serão divulgados no Site da UEPA, nas datas indicadas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

#### **5. DO RESULTADO**

5.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada, em ordem alfabética, no site da UEPA ([www.uepa.br](http://www.uepa.br)), na data prevista no cronograma deste Edital (ANEXO I);

5.2. A convocação dos selecionados observará as demandas específicas do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR REGULAR e PARFOR EQUIDADE, aplicadas as normas departamentais de lotação vigente na UEPA.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo previsto no cronograma do (ANEXO I).

6.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail [parforequidadeindigena@uepa.br](mailto:parforequidadeindigena@uepa.br), anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no Anexo VIII, devidamente preenchido e assinado.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

parecer e divulgação do resultado da análise.

6.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

## 7. DA BOLSA

7.1. O pagamento das bolsas no âmbito do PARFOR dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

7.2. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir do edital do PARFOR-UEPA, enquanto durarem as atividades às quais os coordenadores estarão vinculados, conforme Portaria nº 102, de 24 de abril de 2025.

7.3. Os recursos para o pagamento das bolsas são, exclusivamente, provenientes da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas sofrer atraso ou for interrompido eventualmente, o restabelecimento dependerá da CAPES.

7.4. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para cada vinculação cadastrada no sistema eletrônico de pagamento de bolsas da CAPES será obrigatório o aceite do novo Termo de Compromisso do Bolsista, bem como comprovação dos requisitos para recebimento da bolsa, segundo Edital 23/2023 – CAPES/SECADI/MEC.

8.2. O candidato que desejar impugnar este edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.

8.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4. As comunicações com a Coordenação Adjunta do PARFOR Equidade deverão ser feitas pelo e-mail: [parforequidadeindigena@uepa.br](mailto:parforequidadeindigena@uepa.br), para tratar de dúvidas deste edital.

8.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo.

Belém, 10 de setembro de 2025.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL N° 101/2025 – UEPa**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	10/9/2025
Interposição de recurso ao Edital	11 e 12/9/2025
Solicitação de inscrição	13/09 a 3/10/2025
Análise/avaliação dos documentos e currículo	4 a 8/10/25
Resultado Preliminar da Avaliação dos documentos e currículo	9/10/25
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículos	10 e 11/10/25
Resultado pós-recurso	14/10/25
Divulgação do resultado Final	15/10/25



**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO INDÍGENA**

**1. Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro/Aldeia: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

Telefones:

Residência: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de Conhecimento do Curso: ( ) Ciências Humanas e Sociais  
( ) Ciência da Natureza e Matemática  
( ) Linguagem e Artes.

**2. Documentos Apresentados:**

- ( ) Cópias dos documentos pessoais;
- ( ) Diploma de graduação.
- ( ) Documento comprobatório de pós-graduação, conforme a opção da candidatura para Formador I ou Formador II.
- ( ) Declaração de Pertencimento ao povo indígena (Anexo IX deste Edital).
- ( ) Documento comprobatório da experiência em docência superior (graduação ou pós-graduação).
- ( ) Documento comprobatório da experiência em docência Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- ( ) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi ou pólos (municípios), conforme modelo do Anexo V.
- ( ) Declaração de não acumulo no recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
- ( ) Currículo Lattes
- ( ) Comprovante de currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.

\_\_\_\_\_ - Pa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO NÃO INDÍGENA**

**1. Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones:

Residência: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de Conhecimento do Curso:  Ciências Humanas e Sociais  
 Ciência da Natureza e Matemática  
 Linguagem e Artes.

**2. Documentos Apresentados:**

- Cópias dos documentos pessoais;
- Diploma de graduação.
- Documento comprobatório de pós-graduação, conforme a opção da candidatura para Formador I ou Formador II.
- Declaração de Pertencimento ao povo indígena (Anexo IX deste Edital).
- Documento comprobatório da experiência em docência superior na formação de professores indígenas.
- documento comprobatório de vínculo efetivo com a UEPA ou secretarias municipal ou estadual de educação do município ao qual pleiteará a vaga;
- Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi ou pólos (municípios), conforme modelo do Anexo V.
- Declaração de não acumulo no recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.
- Currículo Lattes, o qual será avaliado de acordo com a ficha de avaliação, conforme o Anexo VII.
- Relato de Experiência do trabalho docente com povos indígenas (Anexo X).
- Comprovante de currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.

\_\_\_\_\_ - Pa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO EFETIVO UEPA LICIND**

**1. Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones:

Residência: \_\_\_\_\_ Trabalho: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Documentos Apresentados:**

( ) Cópias dos documentos pessoais;

( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido

( ) Declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi ou pólos (municípios), conforme modelo do Anexo V.

( ) Declaração de não acumulo no recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

( ) Documento comprobatório de vínculo efetivo com a UEPA, expedida pelo SIGAA UEPA ou pelo Departamento de Educação Escolar Indígena-DEEI/CCSE/UEPA.

( ) Documento comprobatório de vínculo efetivo com a UEPA, expedido pelo SIGAA UEPA ou pelo Departamento de Educação Escolar Indígena-DEEI/CCSE/UEPA, que comprove a lotação, de no mínimo 1(ano) ano de atuação, no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

( ) Cópia da publicação do Resultado Final de aprovação em Edital do PARFOR/UEPA.

( ) Comprovante de currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.

\_\_\_\_\_ - Pa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE DESEMPENHO DA FUNÇÃO E NÃO  
RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA/PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do n.º de CPF  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a. Tenho disponibilidade para desempenhar a função de Formador \_\_\_\_\_ na Aldeia \_\_\_\_\_ do povo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ pelo PARFOR/UEPA.
- b. Não recebo qualquer outra bolsa de outro programa/projeto paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que tenham por base a Lei nº. 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

\_\_\_\_\_ - Pa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO VI**

**FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	Apresentou diplomas acadêmicos de graduação.		
2.	Apresentou certificado de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições, devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor, e, em atendimento à formação profissional exigida para a vaga pleiteada.		
3.	Apresentou, em caso de professor efetivo da UEPA, documento comprobatório de professor efetivo, podendo ser contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata ou declaração do SIGH e/ou SIGAA		
4.	Apresentou documento comprobatório de experiência no magistério superior (de, no mínimo, 03 anos, para Professor Formador I e, no mínimo, 01 ano, para Professor Formador II), conforme os requisitos mínimos exigidos para a candidatura.		
5.	Apresentou declaração de disponibilidade para o desempenho da função e para realizar atividades acadêmicas nos campi e pólos (municípios)		
6.	Apresentou declaração de não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento federal.		
7.	Apresentou Currículo Lattes devidamente comprovado, conforme requisitos mínimos para a candidatura previstos neste Edital.		
8.	No caso de candidato indígena, apresentou Declaração de Pertencimento ao povo indígena.		
9.	Apresentou comprovante de currículo cadastrado e consolidado na Plataforma Freire.		



**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO VII**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Nome do(a) Candidato(a):

<b>Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	<b>PONTOS Adquiridos</b>
Pós-Graduação na área da Educação Escolar Indígena	Até 1,5 pontos	
Pós-Graduação em área afim	1,0 ponto	
Bolsista de iniciação científica, voluntário PIBIC cadastrado, PET, Monitoria ou outro Programa de Ensino	Até 1,0 ponto	
Participação como bolsista em Projeto de Pesquisa com povos indígenas	1,0 ponto	
Participação em Projetos de Extensão a partir de 20 horas	0,5 ponto	
Docência no Ensino Superior (a partir de 1 ano)	1,0 ponto	
Docência na Educação Básica	0,75	
Participação em Cursos de Formação Contínua na área da Educação Escolar Indígena	0,5	
Monografias orientadas e aprovadas na área da Educação Escolar Indígena (graduação e especialização)	Até 0,75	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódicos; ou produto educacional	Até 1,0 ponto (0,5 para cada item)	
Capítulo de livro com ISBN	Até 1,0 ponto (0,5 por capítulo)	
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>	

Pontuação do(a) Candidato(a):

---

**Avaliador:**

\_\_\_\_\_ - Pa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## EDITAL N° 101/2025 – UEPAA

## ANEXO VIII

## **MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

**NOME DO CANDIDATO:**

CPF:

## RECURSO À ETAPA:

## **JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2025.

## Assinatura

**\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail [parforequidade@uepa.br](mailto:parforequidade@uepa.br), no período previsto no edital.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO IX**

**DECLARACÃO DE PERTENCIMENTO AO POVO INDÍGENA**

Declaramos para os devidos fins que, \_\_\_\_\_, portador(a) do n.º de CPF \_\_\_\_\_, é indígena do povo \_\_\_\_\_, residente na aldeia \_\_\_\_\_, e tem o nosso referendo para participar da seleção para **Formador** \_\_\_\_\_ do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PARFOR-EQUIDADE da Universidade do Estado do Pará-UEPA, e que caso seja selecionado, poderá contar com o apoio de nossa comunidade.

Por ser verdade, assinamos e datamos abaixo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cacique da Aldeia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Liderança da Aldeia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Liderança da Aldeia \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO X**

**ROTEIRO PARA ORIENTAR O RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE COM POVOS INDÍGENAS**

*Relatório (relato) de Experiência:* trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio candidato (com Introdução, Desenvolvimento e Conclusão), no qual possa analisar aspectos que considere significativos na evolução de sua experiência de trabalho docente com povos indígenas, indicando os aspectos positivos e as dificuldades identificadas na organização e no desenvolvimento da docência, os resultados e outros elementos que julgar pertinentes. Para melhor orientar a uniformização de escrita do relato, foi proposto o roteiro a seguir.

***ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:***

1. Estruturação do conteúdo do texto

1.1. Identificação (Capa com: nome do docente – formador, tema, modalidade e local em que o trabalho aconteceu)

1.2. Introdução

O texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização considerando os seguintes aspectos:

- a) A trajetória docente com povos indígenas e o que motivou o trabalho docente a ser relatado;
- b) Identificação do povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura, etc.);
- c) Objetivo(s) do trabalho docente;
- d) temática abordada no trabalho docente.

1.3. Desenvolvimento

Momento de demonstrar o desenvolvimento da experiência com povos indígenas: Relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da atividade, formas e critérios de avaliação (se for o caso). Descrever atividades propostas para desenvolver a atividade e procedimentos metodológicos. Fazer referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar a práxis. Citar o tipo de suporte e os recursos que utilizou como fundamento da prática docente. Explicitar o que considerou mais significativo da sua abordagem. Quais foram os “achados” e o que percebeu de mudança. Qual foi a percepção de mudança sua e dos participantes indígenas da formação. Apresentar se o trabalho resultou em produção de material educacional.

O candidato poderá inserir no corpo do texto até 3(três) imagens que ajudem na ilustração do relato.

### 1.1. Conclusão

Abordagem sobre o(s) objetivo(s) alcançado(s). Momento de explicitar o que a experiência do trabalho docente com povos indígenas agregou ao trabalho educativo, enquanto formador (a). Apresentar as perspectivas e possibilidades de continuidade do trabalho realizado.

### Referências

Apresentar as Referências utilizadas no Relato.

**Observação:** O texto deverá seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

**EDITAL N° 101/2025 – UEPA**

**ANEXO XI**

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DOCENTE COM POVOS INDÍGENAS**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1. Forma de apresentação conforme o Roteiro do Anexo IV	1,0	
2. Apresenta de forma clara sua trajetória e o que motivou o trabalho docente com povos indígenas	2,0	
3. Identifica o(s) povo(s) indígena(s) participantes do trabalho docente (língua, organização social, cultura etc.) e descreve uma didática adequada, com o uso de materiais e práticas específicas e diferenciadas.	2,5	
4. Fez referências a autores e/ou formadores, principalmente indígenas, que utilizou para fundamentar a sua práxis.	2,0	
5. Apresentou os resultados do trabalho docente com povos indígenas.	2,5	

Total de Pontos Obtidos pelo Candidato: \_\_\_\_\_.

Presidente da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_

Membro da Banca: \_\_\_\_\_